LEI Nº 1.169/2012
09 DE ABRIL DE 2012

ALTERAM OS ANEXOS III E IV DAS LEIS Nº 1.125/2011 E 941/2003, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os anexos III e IV das Leis Municipais: *1.125/2011 e 941/2003,* passam a vigorar com a seguinte redação e valores.

Art. 2º - Às classes constantes do ANEXO III, serão concedidos o percentual de 13% (treze por cento) de reajuste salarial, cujos efeitos financeiros terão fruição retroativa à 1º de Janeiro de 2012.

Art. 3º - As classes constantes do ANEXO IV, serão concedidos o percentual de 5% (cinco por cento) de reajuste salarial, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de Agosto de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2012.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal